



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

EMENDA Nº95/2022

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas orgânicas e regimentais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Bem como, compete à **Comissão de Finanças e Orçamento**, com fulcro no art. 248 do Regimento Interno, o estudo e apreciação de matérias que se relacionem com Diretrizes Orçamentárias.

Assim, quando da análise da **Emenda parlamentar de nº 95/2022**, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, observou-se que a emenda fora proposta com conteúdo idêntico a emenda parlamentar de nº 92, de autoria da mesma parlamentar, eis os textos:

Emenda nº 92:

Art. 1º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no EIXO 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS, com ênfase no esporte e lazer do município do Projeto de Lei 9362/2022, passa avigorar com os seguintes acréscimos de metas e redação:

- Fortalecer o apoio na participação de atletas de alto rendimento em competições regionais, nacionais e internacionais.

- Melhorar a estrutura das praças nos bairros de periferia e zona rural fomentando a prática de esporte e de lazer nesses espaços.

- Garantir que as escolas do município disponibilizem estrutura para a prática do esporte e lazer escolar.

- Investir na compra de itens esportivos e material para garantir o treinamento dos atletas.

- Ampliar o programa Vida Ativa promovendo mais esportes para a terceira idade.

- Implementar nas escolas do município política cultural permanente através de oficinas, concursos, concursos culturais, gincanas, promovendo a cultura popular.

Emenda nº 95:

Art. 1º - O anexo I de prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no EIXO 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS, com ênfase no esporte e lazer do município do Projeto de Lei 9362/2022, passa avigorar com os seguintes acréscimos de metas e redação:

- Fortalecer o apoio na participação de atletas de alto rendimento em competições regionais, nacionais e internacionais.

- Melhorar a estrutura das praças nos bairros de periferia e zona rural fomentando a prática de esporte e de lazer nesses espaços.

- Garantir que as escolas do município disponibilizem estrutura para a prática do esporte e lazer escolar.

- Investir na compra de itens esportivos e material para garantir o treinamento dos atletas.

- Ampliar o programa Vida Ativa promovendo mais esportes para a terceira idade.

- Implementar nas escolas do município política cultural permanente através de oficinas, concursos, concursos culturais, gincanas, promovendo a cultura popular.

Neste caso, por força do Art. 120 do R.I, caso tenham sido apresentados à mesma proposição mais de um substitutivo, terá preferência na votação o que proceder da Comissão específica e, à falta deste, **o que contiver na ordem numérica a numeração mais baixa.**

Neste caso, o relator entende que a **emenda parlamentar nº 95/2022** não atende as formalidades regimentais.

Por esses motivos, as presentes Comissões, à unanimidade, emitem **PARECER DESFAVORÁVEL**, impedindo o devido trâmite legislativo.

Caruaru-PE, 18 de Agosto de 2022.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de Legislação e
Redação de Leis

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento